

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para fornecimento de alimentação durante a 17ª Edição do Casamento Comunitário a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Franco da Rocha.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender a demanda por Serviço de Buffet para a realização do 17º Casamento Comunitário. O evento tem como objetivo promover a regularização do estado civil de casais em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e sociais, no âmbito inter-religioso, buscando sempre promover a cultura da paz.

A contratação de serviço especializado no fornecimento de alimentação será fundamental para a criação de um ambiente acolhedor para um casamento comunitário. Ao casar pessoas em situação de vulnerabilidade, a concretização dos laços matrimoniais fortalece a instituição familiar, legitimando seu estado civil dentro de um evento respeitoso e humanizado compatível com a solenidade e o simbolismo que o representa. Essa contratação também irá assegurar outros pontos de igual importância:

- Padronização higiênico-sanitária (RDC 216/2004 – ANVISA);
- Otimização do tempo (evita deslocamentos externos);
- Cumprimento da legislação (Lei 14.133/2021 – Licitações);
- Critério de julgamento: Menor preço.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para o Coquetel, conforme dados abaixo:

Data – 18 de Outubro de 2025

Quantidade – 240 pessoas

Horário – 18h00 às 22h00

Local do evento – Prédio da Secretaria de Assistência Social – Rua Cinco de Maio, 97 - Vila Maggi – Franco da Rocha/SP

Cardápio para o Coquetel:

- Água (copo)
- Refrigerante 1ª linha (Normal e Diet)
- Sucos de Uva e Maracujá (caixinha de 1L)
- Mini Salgados (Coxinha, bolinho de carne, bolinho de queijo, croquete, esfiha, empada de frango, empada de palmito, mini pizza, mini torta de legumes)
- Barquinha de salada de maionese
- Lanche – Mini pães com carne desfiada
- Sobremesa: Bolo de massa branca com recheio de frutas (Pêssego, morango ou abacaxi) com Sorvete de Massa sabor Creme

3.3. REQUISITOS MÍNIMOS

Higiene: Cumprimento das normas da Vigilância Sanitária (RDC nº 216/2004);

Logística: Entrega no local e horário combinados;

Flexibilidade: Ajustes conforme demanda da Secretaria.

3.4. LOGÍSTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empresa contratada deverá garantir:

a) Entrega e Condições dos Alimentos

- Todos os alimentos devem ser entregues **prontos para consumo**, no local e horário definidos, em **temperatura adequada** (quentes acima de 60°C e frios abaixo de 5°C), conforme normas da ANVISA (RDC 216/2004);
- O local de execução será no Auditório - 5º Andar do Prédio da Secretaria de Assistência Social – Rua Cinco de Maio, 97 - Vila Maggi – Franco da Rocha/SP;
- Utilização de equipamentos isotérmicos (ex.: *hot boxes*, balcões refrigerados) para manter a qualidade durante o transporte e evento;
- O responsável técnico, acompanhado de sua equipe, deve apresentar-se no local de execução do serviço com, no mínimo, 02(duas) horas de antecedência.

b) Equipe de Serviço

A contratada deve dispor de pessoal especializado, devidamente treinado, necessários para a boa execução do serviço. Vale ressaltar que o uso de um uniforme é muito importante para uma padronização do serviço e melhor identificação da equipe do fornecedor.

Disponibilizar equipe para:

Finalização do preparo: (montagem de bufê, corte de alimentos in loco se necessário);

Servir e organizar: o fluxo de participantes no ambiente de alimentação;

Reposição contínua; Os alimentos deverão ser repostos continuamente durante o período de consumo, com apoio de ao menos dois atendentes.

Mobilização: A contratada deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 1 hora da primeira refeição, com todos os insumos, equipamentos e equipe preparados.

Encerramento e desmontagem: Após o término, a contratada deverá recolher os resíduos, desmontar a estrutura e garantir a limpeza do espaço utilizado, entregando em perfeitas condições de uso.

Responsável técnico: É obrigatória a presença de um responsável técnico ou coordenador da empresa durante todo o evento. Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em virtude da má execução dos serviços ou falha de estrutura serão de responsabilidade da contratada.

Equipe: Mínimo de 2 atendentes apenas para reposição dos alimentos;

c) Estrutura e Utensílios

Fornecer todos os **utensílios descartáveis** necessários para garantir a boa execução do serviço (pratos, copos, talheres – facas, garfos, colheres – e guardanapos).

d) Organização do Ambiente

Montar **estrutura de bufê** com:

- Sinalização clara dos alimentos;
- Distanciamento entre estações de serviço (evitar aglomerações)

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

A contratação visa: Garantir alimentação adequada aos participantes; Otimizar tempo e recursos da administração pública.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, observando:

Tipo de julgamento: Menor preço global;

Critério de aceitabilidade: Propostas que atendam integralmente às especificações técnicas;

Exigências mínimas do fornecedor:

- Apresentar alvará sanitário vigente;
- Comprovar experiência prévia com eventos públicos ou corporativos (declaração de capacidade técnica ou atestado);
- Estar regular nos cadastros fiscais e previdenciários.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente solicitação deverá correr pela seguinte dotação orçamentária:

08.122.0036.2081 – EVENTOS SOLIDÁRIOS E AÇÕES EMERGENCIAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA 112/01 – RECURSO MUNICIPAL – VINCULO 01.510.0000

7. CONCLUSÃO

Esta Secretaria em razão da qualidade, economia e eficiência que a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar, bem como da adequação legal e estratégica para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, conclui-se que a presente contratação é a solução mais apropriada para garantir o sucesso do 17º Casamento Comunitário. O evento tem como objetivo promover a regularização do estado civil de casais em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e sociais, ao mesmo tempo em que assegura o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.